



LEI Nº. 2.384/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jordino Fernandes Marques, a praça situada na confluência das ruas Francisco Fagundes e Jose Francisco Martinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2023.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -